Política de Compliance e Integridade Corporativa

Declaração de compromisso e princípios do Sistema de Gestão de Compliance

Bree Eficiência Energética S.A.

1. Declaração e Objetivo

A **Bree Eficiência Energética S.A.** (“Bree”) reconhece que o fortalecimento de uma cultura ética e transparente é essencial para a sustentabilidade de seus negócios, para a confiança de seus parceiros e para a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Por meio desta Política, a Alta Direção da Bree **declara seu compromisso institucional com a integridade** e estabelece os princípios que orientam o **Sistema de Gestão de Compliance (SGC)**, assegurando que todas as atividades da companhia sejam conduzidas de forma ética, dentro da legalidade, com o mais alto grau de integridade e com respeito a todas as pessoas.

Esta Política é a **declaração de mais alto nível** do SGC. O funcionamento detalhado do sistema está descrito no **Manual do SGC**, e as diretrizes específicas, nas **políticas temáticas** que o integram. São objetivos desta Política:

- Prevenir e detectar irregularidades (fraude, suborno, assédio, conflito de interesses e violações legais);
- Promover a cultura ética e de conformidade entre colaboradores, terceiros e parceiros;
- Sustentar uma governança efetiva do programa de compliance;
- Assegurar a melhoria contínua dos controles internos e das boas práticas de governança.

2. Abrangência e Aplicação

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, administradores, estagiários e aprendizes da Bree, bem como a fornecedores, representantes, consultores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que atuem em seu nome ou em seu benefício. O cumprimento desta Política é condição para a manutenção do vínculo empregatício ou contratual com a Bree.

3. Termos e Definições

Termo	Definição
Compliance	Conjunto de práticas que asseguram a conformidade com leis, normas e políticas internas e a atuação íntegra da organização.
Integridade	Coerência entre os valores declarados e a conduta efetiva, agindo de forma ética mesmo sem supervisão.
SGC	Sistema de Gestão de Compliance: conjunto de políticas, processos, papéis e controles que sustentam o programa de integridade.
Tone at the top	Comprometimento e exemplo ético partindo da Alta Direção e das lideranças.
Comitê de Compliance	Órgão colegiado, autônomo e independente, responsável pelo programa de integridade e pela apuração de denúncias.
Compliance Officer	Profissional que coordena e executa as atividades operacionais do programa de compliance.
Canal Ético	Canal de denúncias confidencial e independente da Bree.
Alta Direção	O Diretor-Presidente e a Diretoria Executiva da Bree.
Diretor Presidente	Principal executivo da Bree, responsável pela aprovação final dos documentos do SGC, pela nomeação dos membros do Comitê de Compliance e destinatário do reporte direto do Comitê e do Compliance Officer.

4. Princípios do Programa de Compliance

O SGC da Bree fundamenta-se nos seguintes princípios:

- **Comprometimento da Alta Direção:** liderança ética e exemplo desde os cargos mais altos (*"tone at the top"*);
- **Autonomia e independência** da função de compliance, formalizada em comitê e por meio do Compliance Officer, sem conflito de interesses;
- **Gestão de riscos de compliance:** identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade;
- **Treinamento e comunicação** contínuos de conhecimento e valores éticos;
- **Canal de denúncias e investigação**, seguro, imparcial e confidencial;

- **Monitoramento e melhoria contínua**, com revisão periódica de políticas, indicadores e controles.

5. Compromissos da Alta Direção

A Alta Direção da Bree compromete-se a:

- Liderar pelo exemplo e promover, de forma ativa, a cultura de integridade;
- Prover os recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários ao SGC;
- Assegurar a autonomia da função de compliance e seu acesso direto ao Diretor Presidente;
- Não tolerar qualquer forma de retaliação contra quem reporta de boa-fé;
- Exigir o cumprimento desta Política por colaboradores e terceiros;
- Buscar a melhoria contínua do programa e a evolução de sua maturidade.

6. Governança do Compliance

A governança do SGC é exercida pelo **Comitê de Compliance** — órgão colegiado, autônomo e independente, com reporte direto ao Diretor Presidente — e pelo **Compliance Officer**, responsável pela coordenação técnica do programa, com autonomia funcional e acesso direto à Alta Direção. A composição, o funcionamento e as competências desses órgãos estão detalhados no **Regimento Interno do Comitê de Compliance** e no **Manual do SGC**.

7. Pilares do Programa

O programa de compliance se materializa nos pilares a seguir, cujas regras detalhadas constam dos documentos indicados:

- **Gestão de riscos** — Matriz de Riscos de Compliance e Manual do SGC;
- **Canal de denúncias e investigações internas** — Política de Canal de Denúncias e Investigações Internas;
- **Due diligence e gestão de terceiros** — Política de Due Diligence e Gestão de Terceiros;
- **Prevenção a ilícitos** (anticorrupção, setor público, brindes) e **concorrência** — Políticas de Prevenção a Ilícitos e de Relacionamento Comercial e Antitruste;

- **Treinamento e comunicação** — Política de Comunicação e Treinamento em Compliance;
- **Controles internos e alçadas** — Política de Controles Internos e Governança de Processos e Política de Delegação de Poderes (DoA);
- **Monitoramento, auditoria e melhoria contínua** — Manual do SGC (Avaliação de Desempenho e Melhoria).

8. Responsabilidades

As responsabilidades detalhadas estão descritas no Manual do SGC. Em síntese:

Área / Função	Responsabilidades
Diretor-Presidente e Diretoria Executiva	Sustentar o compromisso com a ética; aprovar as políticas (Diretor-Presidente); prover recursos.
Comitê de Compliance	Deliberar sobre casos do Canal Ético; analisar indicadores; propor melhorias.
Compliance Officer	Coordenar e supervisionar o programa; revisar políticas; reportar resultados.
Gestores de área	Fomentar a cultura ética; garantir treinamentos; assegurar o cumprimento das normas.
Colaboradores e terceiros	Cumprir as políticas; reportar violações; engajar-se nas ações de integridade.

9. Violações e Medidas Disciplinares

O descumprimento desta Política, da legislação vigente ou de qualquer norma de integridade da Bree poderá acarretar medidas disciplinares — advertência, suspensão, rescisão contratual e demais providências legais —, proporcionais à gravidade da infração e fundamentadas em critérios objetivos. A decisão final compete à direção da companhia, que avaliará os fatos e as evidências de forma criteriosa.

10. Documentos Relacionados

- Manual do Sistema de Gestão de Compliance (SGC)
- Código de Ética e Conduta
- Política de Canal de Denúncias e Investigações Internas
- Política de Prevenção a Ilícitos

- Política de Due Diligence e Gestão de Terceiros
- Política de Conflitos de Interesses e Relacionamentos Pessoais
- Política de Segurança da Informação e Classificação de Dados
- Política de Uso Responsável de IA e Tecnologias Digitais
- Política de Sustentabilidade, ESG e Responsabilidade Socioambiental
- Política de Propriedade Intelectual e Informação Técnica
- Política de Relacionamento Comercial e Antitruste
- Política de Desenvolvimento de Liderança, Diversidade e Cultura Ética
- Política de Controles Internos e Governança de Processos
- Política de Comunicação e Treinamento em Compliance
- Política de Delegação de Poderes (DoA)
- Política de Gestão de Pessoas e Conduta Trabalhista
- Regimento Interno do Comitê de Compliance

11. Referências Normativas e Técnicas

- Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022 (Anticorrupção); Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- ISO 37301:2021 (Sistemas de Gestão de Compliance); ISO 37001:2017 (Antissuborno); ISO 31000:2018 (Gestão de Riscos);
- COSO ERM; OCDE — Good Practice Guidance on Internal Controls and Ethics; UN Global Compact.

12. Vigência e Revisão

Esta versão da Política está prevista para entrar em vigor por ocasião da publicação do Manual do SGC, mediante aprovação do Diretor Presidente, substituindo a versão anterior. Deverá ser revisada periodicamente ou sempre que houver alterações legais, estruturais ou de risco que justifiquem atualização.

Declaração da Alta Direção

O Diretor-Presidente da Bree subscreve esta Política e reafirma seu compromisso com a integridade e com a efetividade do Sistema de Gestão de Compliance.

Compliance Officer	**Diretor Presidente**

Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição
1.0	01/06/2026	Elaboração inicial
2.0	16/10/2026	Reformulação como declaração de política de compliance (ISO 37301, cláusula 5.2): conteúdo operacional remetido ao Manual do SGC e às políticas dedicadas, eliminando duplicação. Prevista para publicação conjunta com o Manual, quando da aprovação do conjunto. A v1.0 permanece em vigor até essa publicação.